



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

O Município de Piracaia torna público que no dia 21 de maio de 2019, às 14:00 horas, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob N° 05/2019, visando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "PREGÃO PRESENCIAL" do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preço e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 8.971

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações. E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital n.º. 06/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de n.º.373/GP/2017.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 02 de maio de 2019, a contratação temporária, da Sra. ANDRÉIA MENDES DE OLIVEIRA NOGUEIRA, RG. n.º. 48.558.585-6, pelo período de sessenta (60) dias, regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de PEB-I, junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 02 de Maio de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

PORTARIA N.º 8.972

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo de Provedor Efetivo de Professor de Educação Básica I, do quadro dos Servidores Público do Município de Piracaia, a partir de 02 de maio de 2019, em virtude da concessão de Aposentadoria Voluntária Por Idade, e

Tempo de Contribuição, a ocupante do cargo Sra. MARIA ANTONIA ALMEIDA, RG. n.º 21.141.310, com proventos integrais na forma do disposto no artigo 61 da lei municipal n.º 2.912/2017, pelo IPSPMP – PIRAPREV.

Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 02 de Maio de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 8.973

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a partir de 02 de maio de 2019, a SRA. JULIENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA, RG. n.º 53.749.190-9, do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia. Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 02 de maio de 2019.

DR JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Depto de Recursos Humanos

DECRETOS

DECRETO N.º 4.599, DE 02 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a regularização da Festa da cidade em Junho/2019 e dá outras providências"

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 6º, inciso IX e 67, inciso XXXI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica definido abaixo o local e datas que acontecerão a festa da cidade neste ano de 2019:

I – Praça Santo Antônio da Cachoeira, também conhecida como Praça da Matriz e todo seu entorno, incluindo a Praça Júlio Mesquita

Datas: de 12 à 16 de junho

Horário: barracas a partir das 10:00 hs até às 00:00 hs, e bandas a partir das 20:00 hs até às 00:00 hs, desde que não infrinjam a Lei do Sossego Público.

Artigo 2º - Fica expressamente proibida a venda e circulação de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, envasadas em recipientes de vidro, bem como o uso de copo de vidro nas áreas de realização da festa da cidade e seu entorno.

Parágrafo Único – Em caso de não cumprimento à restrição acima, os produtos serão apreendidos pela Fiscalização Municipal.

Artigo 3º - Fica terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, estando os infratores sujeitos as sanções penais.

Artigo 4º - Fica proibida a atividade de ambulante através de caixas de isopor ou assemelhados.

Artigo 5º - A ocupação e permanência de barracas com fins de comercialização de qualquer espécie, será permitida somente nos pontos pré determinados pela Divisão de Turismo e Cultura, na Praça Santo Antônio da Cachoeira e seu entorno, bem como na Praça do Rosário, onde também será permitida a ocupação de barracas.

Parágrafo Único – As barracas acima citadas poderão ser instaladas somente após a deliberação pela Divisão de Turismo e Cultura.

Artigo 6º - A autorização para o exercício de atividade eventual, ambulante, temporária ou quaisquer outras atividades nas festividades municipais, será intransferível e concedida após a liberação do espaço pela Divisão de Turismo e Cultura e a liquidação da Taxa de Licença e Taxa de Ocupação de Solo, calculada de acordo com os artigos 116 e 133 da LC 025/2001 pela Fiscalização Tributária, devendo a mesma ser recolhida anteriormente ao evento, nas agências bancárias ou casa lotérica.

§ 1º - Os ambulantes que forem comercializar produtos alimentícios deverão estar de posse do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado.

§ 2º - Os ambulantes autorizados a colocarem barracas na festa da cidade, deverão seguir a metragem correspondente ao recolhimento das taxas.

Artigo 7º - É expressamente proibido ligar equipamento de som nas barracas, nos horários de missa e procissão, bem como ligar o som em alto volume de forma que atrapalhe outros proprietários de barraca e o show no palco.

Parágrafo único – Fica definido o horário que as barracas poderão ligar equipamento de som das 10:00 hs até às 00:00 hs.

Artigo 8º - Não poderão deixar veículos estacionados próximos às barracas, a não ser aquele que fica dentro da barraca, como parte da mesma, não ultrapassando a metragem paga, mas somente com autorização da Divisão de Turismo e Cultura.

Artigo 9º - Não será permitido encostar barracas nas paredes do prédio da Igreja, a calçada do prédio da Igreja deverá ficar livre para o público.

Artigo 10 - Antes de montar a barraca, tem que se informar na Divisão de Turismo e Cultura para saber o nº do espaço.

Artigo 11 – O não cumprimento do disposto neste Decreto acarretará ao infrator as sanções previstas no artigo 224 do Código Administrativo Municipal.

Artigo 12 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 02 de Maio de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 02 de Maio de 2019.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LEIS

LEI Nº 3.013/2019

“Institui a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização da Gravidez na Adolescência e suas consequências”. (De autoria do Vereador Rodrigo Enzo Simeone).

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piracaia aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção, conscientização da Gravidez na Adolescência e suas consequências, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 1º de fevereiro, definido pela Lei 13.798 de 03 Janeiro de 2019, que acrescentou o artigo 8º-A na Lei 8.069 de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§ 1º - A Semana Municipal de Prevenção, conscientização da Gravidez na Adolescência e suas consequências, passa a integrar o Calendário Oficial de Datas, Eventos e Feriados da Cidade de Piracaia.

Art. 2º Além das diretrizes gerais, o objetivo da Lei para a realização da Semana Municipal de Prevenção, conscientização da Gravidez na Adolescência e suas consequências, será pautada pelas seguintes diretrizes:

I - Implementar estratégia educativa na prevenção da gravidez na adolescência e identificar os pontos de vista dos adolescentes em relação à gravidez e suas consequências;

II - Sensibilizar as adolescentes e familiares cadastradas ou não na Unidade de Saúde do Município de Piracaia, quanto à importância da realização da prevenção da Gravidez na Adolescência;

III - Capacitação dos profissionais e da equipe da Unidade de Saúde da Família do Município de Piracaia para visitas domiciliares sob a ótica da prevenção da gravidez dos adolescentes;

IV - Promover o conhecimento dos riscos e repercussões de uma gestação na vida das(os) adolescentes a este público alvo no Município de Piracaia;

V - Abranger atividades como dinâmicas de grupo e psicodinâmica, ações participativas de promoção à saúde, informações necessárias as adolescentes sobre gravidez na adolescência;

VI - Estabelecer parceiros na Área da Saúde e do Conselho Tutelar para promoção de ações de educação em saúde com vistas à prevenção da gravidez na Adolescência;

VII - Determinar o conhecimento de métodos antes e depois da intervenção educativa.

Art. 3º Compete ao Departamento Municipal de Saúde fomentar, organizar e coordenar as ações da Semana Municipal de Prevenção, conscientização da Gravidez na Adolescência.

Art. 4º A Semana será composta por ações que visem à Prevenção e conscientização da Gravidez na Adolescência por meio de campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, elaboração de cartilhas, folders, cartazes, e outras, com objetivo de ampla divulgação.

Parágrafo Único - As ações da Semana necessariamente envolverão a participação de professores, estudantes, funcionários, pais, responsáveis, que procurarão incentivar a participação de toda a comunidade no entorno da Unidade escolar e familiar.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 7º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber para garantir sua fiel execução.

Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer",
03 de Maio de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 03 de Maio de 2019.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LEI Nº 3.014/2019

"Dispõe sobre a inclusão de programa de saúde vocal, no planejamento escolar das Escolas Municipais - (Orientação Fonoaudióloga)". (De autoria do Vereador Professor Rogério Carlos do Nascimento).

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piracaia aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir no planejamento escolar das Escolas Municipais o Programa de Saúde Vocal.

ARTIGO 2º - O Programa de Saúde Vocal constará de orientação fonoaudiológica a educadores, desenvolvido através de cursos, palestras proferidas por profissionais lotados na área de saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - As orientações fonoaudiológicas serão feitas no início de cada ano letivo, devendo, ainda, ser prestada assistência durante o decorrer do mesmo.

ARTIGO 3º - O diagnóstico do aluno deverá ser feito nas dependências da própria escola e, constatado o distúrbio fonoaudiológico, deverá o aluno ser encaminhado para tratamento especializado, nos órgãos municipais, na seguinte conformidade:

I - os casos decorrentes de problemas clínicos deverão ser encaminhados à Secretaria de Saúde;

II - os casos decorrentes de fatores psicossociais deverão ser encaminhados para tratamento psicológico.

ARTIGO 4º - No encerramento de cada ano letivo, os departamentos envolvidos no Programa deverão apresentar, à comunidade, relatório dos casos diagnosticados.

ARTIGO 5º - A execução desta Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, regulamentará a elaboração de normas, procedimentos, planejamento e controle relacionados ao objeto desta lei.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer",
03 de Maio de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 03 de Maio de 2019.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

PIRAPREV

PORTARIA Nº. 205/2019, de 02 de Maio de 2019.

"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora pública municipal"

Osmar Giudice, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 40; o disposto na Orientação Normativa MPS/SPS Nº. 02, de 31 de março de 2009; o contido no Artigo 61 da Lei Municipal Nº. 2.912/2017 bem como o que consta do Processo Nº. 08/PIRAPREV/2019, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e com parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora MARIA ANTONIA DE ALMEIDA, portadora do CPF nº. 067.533.838-75, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo, estatutário, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, lotada no Departamento de Educação, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais na forma do disposto no artigo 61 da Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculada para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 02 de Maio de 2019.

Osmar Giudice
Superintendente
CPA 20 ANBIMA
CGRPPS 447 Apimec

Rosalina Carvalho de Melo Fialho
Coordenadora de Seguridade
CPA 10 ANBIMA
CGRPPS Nº 942 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume em 02 de Maio de 2019.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 11/2.019.

Objeto: "Aquisição de sete cadeiras com base giratória no modelo secretária com braço, regulagem de altura, pistão a gás e encosto em tela mesh para uso no IPSPMP – Piraprev."

Nos termos do artigo 13, inciso III, c/c. o 25, inciso II, § 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a contratação em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente: IMPACTO Comércio de Ferragens Móveis e Decorações LTDA. CNPJ: 10.519.995/0001-55

Valor Anual: R\$ 3.065,02 (Três mil e sessenta e cinco reais e dois centavos).

Condições de Pagamento: à vista após o envio da nota fiscal.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.
 Piracaia, 02 de maio de 2019.
 Osmar Giudice
 Superintendente
 IPSPMP - Piraprev

LICITAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO nº 01

CONTRATO Nº 148/2018- PROCESSO Nº 218/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE PERMITAM O CONTROLE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS PÚBLICAS EXERCÍDAS PELOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ATRAVÉS DE SISTEMA WEB (SOFTWARE), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO ON-SITE, conforme descrição do Anexo I – Termo de Referência.

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2019, compareceram as partes qualificadas no presente contrato, sendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738-29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, n. 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a empresa SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI-EPP, com sede em Rio das Pedras /SP, CEP 13.390-000, Rua Mario Rossi, 70- bairro: Santa Maria , CNPJ: 66.840.562/0001-51, doravante designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela senhor: Mauricio Padoveze, CPF: 110.049.268-20 SSP-SP, para o fim de aditar as cláusulas do referido contrato, nos termos do art.57, inciso II da LF 8666/93, conforme segue:

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE -
 O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 meses.

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta das dotações consignadas no orçamento 2019 sob os nºs: 379-39925-00226-10-301-0039-2-047-3.3.90.32.00.00 – 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS – 300 – SAÚDE; - 380-39927-00107-04-122-0028-2-021-3.3.90.39.00.00 – 01 – TESOIRO – 100 – GERAL TOTAL; 381-39928-00127-04-123-0028-2-025-3.3.90.39.00.00 – 01 – TESOIRO – 100 – GERAL TOTAL; 382-39929-00144-12-361-0016-2-033-3.3.90.39.00.00 – 01 – TESOIRO – 200 – EDUCAÇÃO

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.
 Piracaia, 03 de maio de 2019.

PREFEITURA:
 Dr. José Silvino Cintra
 Prefeito Municipal
 CONTRATADO:
 SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI-EPP

TESTEMUNHAS

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 03
CONTRATO Nº 065/2016 - PROCESSO Nº 053/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piracaia CONTRATADO: M. A. DE TOLEDO INFORMATICA ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A ATIVIDADE DE INFORMÁTICA PARA SUPORTE DE ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI, BASEADO NO SISTEMA LINUX, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I - ASS: 15/09/2016

Aos 03 dias de maio de 2019, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, representada por seu Prefeito Municipal Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Boa Vista, em Piracaia/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, M. A. DE TOLEDO INFORMATICA ME (Declarada não financiadora de campanha eleitoral no Município), com sede em Bragança Paulista/SP, CEP12916-590, Avenida Humberto Marcowics, nº 75, sala 1, Jd. Helena, CNPJ nº 02.590.601/0001-27, representada neste ato por Marcelo Aparecido de Toledo, RG nº 22.532.233 SSP-SP, para o fim de aditar o contrato em epígrafe, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –
 O cronograma para prestação de serviços fica aditado, conforme segue:

| Tabela V – Cronograma para prestação do serviço | | | | | | |
|--|-----------------|-----------------|---------------|---------------|-------------------------|-------------------------|
| Dia da semana e tipo de serviço | DE | Para | De | Para | Total de Horas semanais | Total de Horas semanais |
| | Horário inicial | Horário inicial | Horário final | Horário final | De | Para |
| De segunda a sexta-feira. Atendimento para solução de chamados. | 09:00 | 08:00 | 17:00 | 17:00 | 40 | 4 5 |
| De segunda a sexta-feira. Atendimento emergencial para solução de chamados. | 17:00 | 17:00 | 20:00 | 22:00 | 15 | 2 5 |
| De segunda a sexta-feira. Atendimento que exigem parada de funcionamento nos servidores. | 22:00 | 22:00 | 07:00 | 08:00 | 45 | 5 0 |
| Sábado. Atendimento para solução de chamados. | 09:00 | 09:00 | | 13:00 | 4 | 4 |
| Sábado. Atendimento emergencial para solução de chamados. | | | 13:00 | 23:59 | 0 | 1 1 |
| Domingos e feriados. Atendimento que exigem parada de funcionamento dos servidores. | 00:00 | 00:00 | | 23:59 | 24 | 2 4 |

O volume em horas semanal de disponibilidade passa de 128 para 159, perfazendo um aumento quantitativo de 24,21 % (vinte e quatro virgula vinte um por cento) de disponibilidade de atendimento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

O valor anual do contrato passa para R\$ 187.226,16 (cento e oitenta e sete mil e duzentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 15.602,18 (quinze mil e seiscentos e dois reais e dezoito centavos) mensais (R\$ 6.262,10 – Depto Administração, R\$ 4.670,04 – Saúde e R\$ 4.670,04 - Educação) a ser pago na forma especificada na cláusula quinta deste instrumento.

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por

conta das dotações consignadas no orçamento 2019 sob os nº 161-39662-00225-10-301-0032-2-047-3.3.90.36.00.00, 162-39660-00107-04-122-0028-2-021-3.3.90.39.00.00 e 163.39661.00144.12.361.0016.2-033.3.3.90.39.00.00.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original, não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA:

Dr. Jose Silvino Cintra - Prefeito Municipal

CONTRATADO:

M. A. DE TOLEDO INFORMATICA ME .

TESTEMUNHA

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2019 - PROCESSO Nº 1133/2018
OBJETO: PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO
REFERENTE AOS SEGUINTE LOCAIS: QUIOSQUE NA PRAÇA
NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO/ESQUINA DA CASA DA
AGRICULTURA; QUIOSQUE NA RODOVIA JAN ANTONIN
BATA/AO LADO DA CASA DO ARTESÃO E BOX NO TERMINAL
RODOVIÁRIO CENTRAL DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA E ANEXOS DESTA EDITAL.

Nos termos do artigo 43, inciso VI da LF nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a licitação em epígrafe e conforme julgamento da proposta anexa aos autos e ADJUDICO o objeto da presente licitação às empresas abaixo.

FERNANDO MENDONÇA DE OLIVEIRA 37860473836, CNPJ
29.423.817/0001-54.

ITEM 01 - Praça Nossa Senhora do Rosário - Quiosque 02 -
Esquina Departamento de Agricultura

Finalidade: Lanchonete/restaurante de pequeno porte: lanches,
caldos, petiscos, comida típica de Piracaia (peixes) e outros.

Periodicidade de pagamento: mensal

Valor estabelecido: R\$ 575,00

RAPHAEL DE LIMA PICARELLI GONÇALVES 46250941860, CNPJ
32.838.755/0001-56.

ITEM 02 - Rod. Jan Antonin Bata - Quiosque ao lado da Casa do
Artesão

Finalidade: Lanchonete/restaurante de pequeno porte: lanches,
caldos, petiscos, comida típica de Piracaia (peixes) e outros.

Periodicidade de pagamento: mensal

Valor estabelecido: R\$ 486,15

WANDERLEY LEME 08456837806, CNPJ 23.572.366/0001-30.

ITEM 03 - Terminal Rodoviário de Piracaia - Box 02

Finalidade: Bazar de utilidades, variedades e afins com fins
comerciais.

Periodicidade de pagamento: mensal

Valor estabelecido: R\$ 550,00

ESPECIFICAÇÕES

-Os permissionários deverão trabalhar nos locais indicados em atendimento a finalidade descrita para o respectivo item/ponto.

-Os estabelecimentos deverão funcionar dentro do horário estabelecido para o funcionamento em geral, de acordo com as normas fixadas pelo código Administrativo do Município.

-O prazo de permissão é determinado, de 1 ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 05 anos.

-O Permissionário deverá se comprometer a zelar pela integridade e conservação total do bem, manter a vigência do prédio e de suas dependências, conservar o ressumo e suas adjacências em perfeitas condições de higiene e limpeza.

-O permissionário de compromete a restituir o imóvel no mesmo estado em que recebeu tão logo seja solicitado por esta municipalidade, independentemente de qualquer aviso ou notificação prévia, sem que assista ao permissionário qualquer direito a indenização ou reclamação.

-Não serão permitidas instalações que possam causar, de alguma forma, poluição visual ou que comprometam, de alguma forma, a segurança dos veículos e dos pedestres.

-O PERMISSONÁRIO deverá manter próximo ao balcão de atendimento, cestos de lixo para utilização de usuários

-Antes de iniciar suas atividades o PERMISSONÁRIO deverá regularizar a documentação do seu comércio junto aos órgãos públicos competentes.

-É facultada a PREFEITURA, através de seus funcionários ou agentes designados, promover, a qualquer tempo, vistoria do estabelecimento, independentemente de solicitação prévia ou solicitar, sempre que julgar conveniente, inspeção medico-sanitária do mesmo.

-O PERMISSONÁRIO é responsável legalmente pelos atos praticados por seus empregados, auxiliares, gerentes ou prepostos.

- A permissão de uso poderá ser cassada, a critério exclusivo da PREFEITURA, se a atividade do PERMISSONÁRIO vier a comprometer a ordem, os bons costumes e a segurança pública ou quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela administração municipal, ficar evidenciada a sua incapacidade para executar o contrato, ou ainda, se esta falir, entrar em concordata, dissolução, liquidação, etc

- O PERMISSONÁRIO não poderá transferir, a qualquer título, no todo ou em parte, a permissão a terceiros, sob pena de revogação imediata desta.

- O atraso injustificado de 03 (três) parcelas consecutivas ensejará a rescisão da permissão.

- As tarifas relativas ao consumo de energia elétrica, água, telefone e afins, serão da exclusiva responsabilidade do PERMISSONÁRIO.

Piracaia, 02 de maio de 2019

Dr. Jose Silvino Cintra

Prefeito Municipal

LISTA DE INSCRITOS PROGRAMA MENOR APRENDIZ CONFORME EDITAL Nº 09/2019

| NOME | RG. | Nº INSCRIÇÃO |
|--|--------------|--------------|
| Cristiane Souza Aguiar | 58.176.401-8 | 001/2019 |
| Luiz Felipe Stein de Oliveira | 57.906.876-6 | 002/2019 |
| Juliane Lopes da Silva | 59.697.796-7 | 003/2019 |
| Larathieny Vaz de Lima Pinheiro | 59.394.462-8 | 004/2019 |
| Stephany Fernanda Oliveira dos Santos | 57.445.615-6 | 005/2019 |
| Vitória Maria Ferrão Prado | 57.907.546-1 | 006/2019 |
| Monalisa Vitória dos Santos | 57.423.427-5 | 007/2019 |
| Ayla Cristina Moraes da Silva | 50.539.448-0 | 008/2019 |
| João Luiz de Oliveira Filho | 57.235.065-X | 009/2019 |
| Adriely Maiolli Ferreira dos Santos | 58.231.130-5 | 010/2019 |
| Aline de Souza Maiolli | 58.231.157-3 | 011/2019 |
| Guilherme Garcia dos Santos Gonçalves | 55.790.295-2 | 012/2019 |
| Mayara Domingos e Silva | 63.018.062-3 | 013/2019 |
| Ana Julia Domingos e Silva | 57.469.966-1 | 014/2019 |
| Emily Alves Carvalho Amaral | 57.121.792-8 | 015/2019 |
| Laura Góis | 58.055.778-9 | 016/2019 |
| Giovanna Marielly Consoli | 60.255.099-3 | 017/2019 |
| Samara Emanuelli Camilo Lage | 39.612.564-5 | 018/2019 |
| Julia Barbosa Santos | 62.734.270-0 | 019/2019 |
| Leonardo Zanele de Oliveira | 59.476.366-6 | 020/2019 |
| Adrieli Caroline Alves de Sousa | 54.823.299-4 | 021/2019 |
| Aryane Cintra de Oliveira | 62.113.594-X | 022/2019 |
| Igor Gabriel da Silva Monteiro | 62.743.395-9 | 023/2019 |
| Gabriel Carratu da Silva | 65.349.582-1 | 024/2019 |
| Marcos Vinicius Lima dos Santos | 26.705.321-3 | 025/2019 |
| Diego Junior do Carmo Silva | 57.445.808-6 | 026/2019 |
| Gabrielli Barroso Machado | 57.764.854-8 | 027/2019 |
| Beatriz Evelyn de Lima Rufino | 60.671.401-7 | 028/2019 |
| Evellyn Bianca de Lima Rufino | 60.671.516-2 | 029/2019 |
| Francielle de Sá Barbosa | 54.372.773-7 | 030/2019 |
| Monick Cristina Santana Lustroso | 50.035.954-4 | 031/2019 |
| Andressa da Silva Ferreira | 56.294.543-x | 032/2019 |
| Paloma da Silva Jacintho | 56.588.890-0 | 033/2019 |
| Inscrição Cancelada devido a erro de preenchimento | | 034/2019 |
| Samira Domingues Silveira Cintra | 58.348.578-9 | 035/2019 |
| Carlos Eduardo de Oliveira Moura | 59.300.997-6 | 036/2019 |
| Bianca Carolina Sutil Rosa | 60.064.216-1 | 037/2019 |
| Elvis Henrique Silva do Carmo | 58.229.630-4 | 038/2019 |

| | | |
|--|--------------|----------|
| Felipe Conceição Garcia | 57.907.576-X | 039/2019 |
| Ana Luiza Medeiros de Oliveira | 60.530.137-2 | 040/2019 |
| Igor de Souza Fernandes | 39.497.267-3 | 041/2019 |
| Rodrigo Ferreira Mendes | 59.333.467-X | 042/2019 |
| João Pedro Gonçalves de Moraes | 55.986.343-3 | 043/2019 |
| Ismael Henrique Alves Pereira | 54.823.101-1 | 044/2019 |
| Rafaela Campos do Prado | 53.002.315-5 | 045/2019 |
| Isabela Nogueira da Silva | 53.275.836-5 | 046/2019 |
| Rafael Moreira Sabino | 57.319.723-4 | 047/2019 |
| Ellen Eduarda Moraes Barroso | 59.416.569-6 | 048/2019 |
| Juliana Silva Fernandes | 64.783.210-0 | 049/2019 |
| Renata Cristina Pinto de Freitas | 38.937.295-X | 050/2019 |
| José Maria Duarte de Moraes | 57.319.621-7 | 051/2019 |
| Priscila Leonarda Barci Nogueira | 58.974.035-0 | 052/2019 |
| Luana Cristina da Silva Pinheiro | 57.510.088-5 | 053/2019 |
| Gabriely Pinheiro Cesar | 60.168.484-9 | 054/2019 |
| Vitória de Souza Bueno | 62.945.896-0 | 055/2019 |
| Erick Costa Soares Cunha | 54.192.586-6 | 056/2019 |
| Emilly Victoria Gonçalves Cidral | 54.321.245-2 | 057/2019 |
| Caroline Claro de Oliveira | 59.305.996-7 | 058/2019 |
| Vitória Camile Candido Barros Sousa | 57.121.733-3 | 059/2019 |
| Amanda Gozzi Aikawa | 57.446.737-3 | 060/2019 |
| Adrielle Stephane Moreira Rosas | 63.757.364-X | 061/2019 |
| Rebeca de Sousa Silva | 57.764.874-3 | 062/2019 |
| Lorrayne Felix da Silva Ariani | 57.342.530-9 | 063/2019 |
| Beatriz Rodrigues de Oliveira | 65.450.808-2 | 064/2019 |
| Henrique Eduardo Bezerra Fonseca | 003.444.096 | 065/2019 |
| Henrique Edivaldo Bezerra Fonseca | 003.444.095 | 066/2019 |
| Jamily Silva Passos Pinheiro | 63.970.205-3 | 067/2019 |
| Matheus Oliveira Prado de Lima | 63.018.292-9 | 068/2019 |
| Gabriel Aparecido de Souza Moraes | 54.192.139-3 | 069/2019 |
| Leonardo Mariano Boava | 55.008.915-9 | 070/2019 |
| Eduarda dos Santos Pinheiro | 63.210.254-8 | 071/2019 |
| Vitor de Souza Almeida | 57.552.511-3 | 072/2019 |
| Inscrição Cancelada devido a erro de preenchimento | | 073/2019 |
| Daniellen Nascimento de Souza | 53.749.459-5 | 074/2019 |
| Isneli Vitoria Lopes Bezerra | 003.262.809 | 075/2019 |
| Junio Teles de Oliveira | 63.262.924-1 | 076/2019 |
| Felipi Teles de Oliveira | 63.260.811-0 | 077/2019 |
| Camila Vitória de Souza Pinheiro | 58.735.831-2 | 078/2019 |
| Carolina de Souza Pinheiro | 59.358.944-0 | 079/2019 |
| Diego Aparecido Pereira Santos | 39.427.269-9 | 080/2019 |
| Inscrição Cancelada devido a erro de preenchimento | | 081/2019 |
| Angela Maria dos Santos | 58.173.121-9 | 082/2019 |
| Syndel Michelle de Matos Silva | 57.850.016-4 | 083/2019 |

| | | |
|--|--------------|----------|
| João Antonio dos Santos | 59.983.348-8 | 084/2019 |
| Alexandre Yoshimitsuo Fuji | 39.574.509-3 | 085/2019 |
| Gabriela Rodrigues dos Santos | 57.400.305-8 | 086/2019 |
| Pedro Marcos Pires | 63.424.255-6 | 087/2019 |
| Luana Leite Oliveira | 56.294.802-8 | 088/2019 |
| Nicolas Henrique da Silva Campos | 59.306.256-5 | 089/2019 |
| Laura Evelyn Aparecida de Moraes | 63.158.493-6 | 090/2019 |
| Inscrição Cancelada devido a erro de preenchimento | | 091/2019 |
| Gabriela Vieira Belo Genova | 60.563.446-4 | 092/2019 |
| Bruno Vieira Belo Genova | 58.735.679-0 | 093/2019 |
| Pedro Henrique Pais | 62.473.348-8 | 094/2019 |
| Laura da Silva Rossetti | 58.229.654-7 | 095/2019 |
| Ana Cristina Martins da Silva | 59.301.036-X | 096/2019 |
| Allan dos Santos Souza | 56.328.317-8 | 097/2019 |
| Lorruan Irineu Candido de Souza | 58.919.946-8 | 098/2019 |
| Leticia Daene Amaral Veloso | 50.888.913-3 | 099/2019 |
| Caroline Vitoria Aparecida de Moraes Machado | 53.820.451-5 | 100/2019 |
| Sara Pilara de Oliveira Francisco | 64.953.972-2 | 101/2019 |
| Valdomiro da Silva Francisco | 57.342.218-7 | 102/2019 |
| Taiane Oliveira Gomes | 59.306.128-7 | 103/2019 |
| Alexandre Maxuel Souza do Amaral | 53.189.804-0 | 104/2019 |
| Kauê Charvat Ludger | 57.292.245-0 | 105/2019 |
| João Lucas da Costa Ramos | 62.209.055-0 | 106/2019 |
| Renata Ribeiro do Amaral Pereira | 52.308.555-2 | 107/2019 |
| Inscrição Cancelada devido a erro de preenchimento | | 108/2019 |
| Renan Ribeiro do Amaral Pereira | 52.308.556-4 | 109/2019 |
| Gabrielli Maria Paiva Paschoato | 58.752.446-7 | 110/2019 |
| Inscrição Cancelada devido a erro de preenchimento | | 111/2019 |
| André Igor Koji Hamada | 59.492.271-9 | 112/2019 |
| Inscrição Cancelada devido a erro de preenchimento | | 113/2019 |
| Layla Bianca de Souza Rossetti | 62.100.499-6 | 114/2019 |
| Erika Jayna Virgolino da Silva | 57.234.329-2 | 115/2019 |
| Laila Helena Siqueira | 59.332.729-9 | 116/2019 |
| David Delfino de Azevedo | 58.939.413-7 | 117/2019 |
| Lohana de Moura Israel Silva | 59.731.843-8 | 118/2019 |
| Laura da Cunha Ribeiro | 56.926.739-0 | 119/2019 |
| Jussara dos Anjos Oliveira Silva | 60.590.078-4 | 120/2019 |
| Erick Ouverney Henrique | 57.319.462-2 | 121/2019 |
| Livia Silva dos Santos | 60.507.268-1 | 122/2019 |
| Mariana Hellen Carvalho Machado | 59.333.509-0 | 123/2019 |
| Julia Toledo Alves | 50.239.500-X | 124/2019 |
| Maria Luiza Afaz Grymberg | 53.618.979-1 | 125/2019 |
| Kamila Batista Rodrigues | 56.895.350-2 | 126/2019 |

| | | |
|--|--------------|----------|
| Inscrição Cancelada devido a erro de preenchimento | | 127/2019 |
| Lucas de Freitas Garcia | 63.022.028-1 | 128/2019 |
| Inscrição Cancelada devido a erro de preenchimento | | 129/2019 |
| Emanuelle Regis de Castro Barbosa | 39.384.543-6 | 130/2019 |
| Breno dos Santos Azevedo | 30.189.512-4 | 131/2019 |
| Maithe Arruda Rolfsen Magrini Lisa | 58.714.654-0 | 132/2019 |
| Manuela Arruda Rolfsen da Silva | 54.001.446-1 | 133/2019 |
| Giovana Aparecida Soares de Campos | 50.668.836-7 | 134/2019 |
| Alessandra Aparecida de Oliveira Padilha | 58.824.299-8 | 135/2019 |
| Giovanna Ferreira Rodrigues | 58.564.430-5 | 136/2019 |
| Matheus Moscardini Marra | 58.564.283-7 | 137/2019 |
| Amanda Silva de Souza | 54.371.839-6 | 138/2019 |
| Otávio Henrique Fernandes Pucinelli da Silva | 58.711.485-X | 139/2019 |
| Bruna Oliveira Pinto | 53.189.803-9 | 140/2019 |
| João Augusto de Oliveira Machado | 60.577.735-4 | 141/2019 |
| Ana Julia Poloni Maruca | 58.741.196-X | 142/2019 |
| Luan Henrique Aro Egidio Ferreira | 59.305.880-X | 143/2019 |
| Rian alves Damasio | 58.735.861-0 | 144/2019 |
| Rafael da Silva Rocha | 56.928.135-0 | 145/2019 |
| André Villiger | 38.713.320-3 | 146/2019 |
| Bianca Ferreira Rodrigues | 60.323.280-2 | 147/2019 |
| Leonardo Rodrigues | 59.394.503-7 | 148/2019 |
| Denis Gabriel Siqueira da Silva | 58.006.654-X | 149/2019 |
| Ana Carolian Mazzocatto de Oliveira | 59.301.675-0 | 150/2019 |
| Gabrielli Salgado Senerini | 62.111.946-5 | 151/2019 |
| Gabriela Mariano Etchebehere | 55.844.172-5 | 152/2019 |
| Hitney Beatriz de Souza Marques | 38.082.598-3 | 153/2019 |
| Rafael Alisson Martines Garcia | 55.740.799-0 | 154/2019 |
| Guilherme Barros Vergal Siqueira | 52.183.491-0 | 155/2019 |
| Inscrição Cancelada devido a erro de preenchimento | | 156/2019 |
| Ana Luiza Pereira Gonçalves | 58.735.306-5 | 157/2019 |
| Yasmin Vitoria Prado da Silva | 50.035.983-0 | 158/2019 |
| Caio Stephens Domingues | 53.617.891-4 | 159/2019 |
| Ana Caroline Lopes dos Santos | 64.242.252-7 | 160/2019 |
| Bianca Ramos da Silva | 41.635.140-2 | 161/2019 |
| Rafaela Alcantara Pedroso | 60.998.310-6 | 162/2019 |
| Vitoria Nincao da Silva Godoy | 55.500.366-8 | 163/2019 |
| Inscrição Cancelada devido a erro de preenchimento | | 164/2019 |
| Fernanda Baptista de Oliveira Pinto | 63.023.497-8 | 165/2019 |
| João Henrique Baptista de Oliveira Pinto | 57.736.467-4 | 166/2019 |
| Matheus Rossetti Vincenzi | 53.749.318-9 | 167/2019 |
| Vitor Hugo de Freitas Santos | 39.497.235-1 | 168/2019 |
| Aparecido Henrique Siqueira da Silva | 57.344.135-2 | 169/2019 |

| | | |
|--|--------------|----------|
| Stephanie da Silva Carneiro | 7458379 | 170/2019 |
| Francielly da Silva Oliveira | 55.352.480-X | 171/2019 |
| Angelica Boni | 60.653.293-5 | 172/2019 |
| Gabriel Campos dos Santos | 57.235.015-6 | 173/2019 |
| Larissa Miwa Silva Ohashi | 38.403.220-5 | 174/2019 |
| Igor Carvalho Souza | 64.590.547-1 | 175/2019 |
| Ana Paula da Silva Barboza | 59.329.044-6 | 176/2019 |
| Sonieli Nascimento Lopes de Lima | 55.008.946-9 | 177/2019 |
| Vanessa Vitoria Cordeiro de Freitas | 62.512.029-2 | 178/2019 |
| Inscrição Cancelada devido a erro de preenchimento | | 179/2019 |
| João Vitor de Oliveira Santos | 39.612.546-3 | 180/2019 |
| Inscrição Cancelada devido a erro de preenchimento | | 181/2019 |
| Julio Marcel dos Santos Bittencourt | 50.133.348-4 | 182/2019 |
| Alanys Vitoria Silva do Nascimento | 65.364.158-8 | 183/2019 |
| Leonardo José Rodrigues de Oliveira | 58.231.112-3 | 184/2019 |
| Bruno Cesar de Azevedo Pereira | 52.944.871-3 | 185/2019 |
| Rosalina Silva Oliveira | 57.343.538-8 | 186/2019 |
| Inscrição Cancelada devido a erro de preenchimento | | 187/2019 |
| Kayky de Assis Rodrigues | 63.409.674-6 | 188/2019 |
| Inscrição Cancelada devido a erro de preenchimento | | 189/2019 |
| Vitoria Catherine França de Carvalho | 55.894.417-6 | 190/2019 |
| Stefani dos Santos Bezerra | 39.355.151-9 | 191/2019 |
| Guilherme de Almeida Cardoso | 65.439.017-4 | 192/2019 |
| Ana Beatriz Araujo Campos | 53.886.536-2 | 193/2019 |
| Nathalia Vitoria Bonacordi Pereira | 60.375.968-3 | 194/2019 |
| Luana Maria dos Santos Silva | 63.991.231-X | 195/2019 |
| Inscrição Cancelada devido a erro de preenchimento | | 196/2019 |
| Adna Micaelly Soares Morais | 58.229.533-6 | 197/2019 |
| Lucas Pedro Bernardes Silva | 59.269.713-7 | 198/2019 |
| Nathalia Alves da Silva Martins | 54.452.675-1 | 199/2019 |
| Ramon dos Santos | 53.820.085-6 | 200/2019 |
| Elder Vieira dos Santos | 56.294.504-0 | 201/2019 |
| Lethycia Vasques dos Santos | 53.617.794-6 | 202/2019 |
| Vitória Ashley Santana Nunes | 38.572.099-3 | 203/2019 |
| Inscrição Cancelada devido a erro de preenchimento | | 204/2019 |
| Leonardo Aparecido Pires Bernardi | 54.774.683-0 | 205/2019 |
| Pedro Lucas de Oliveira | 59.847.809-7 | 206/2019 |
| Julia Fernanda dos Santos Silva | 59.731.875-X | 207/2019 |
| Paloma Cristina dos Santos Silva | 64.988.575-2 | 208/2019 |
| Matheus Correa de Oliveira Garcia Aguilar | 58.711.524-5 | 209/2019 |
| Maria Vitoria Paes Dias Pinheiro | 56.316.148-6 | 210/2019 |
| Beatriz Constantino da Silva | 53.617.785-5 | 211/2019 |
| Inscrição Cancelada devido a erro de preenchimento | | 212/2019 |

| | | |
|--|---------------|----------|
| Yasmim Mickelli Silva da Cunha | 59.119.731-5 | 213/2019 |
| Emelly Padilha Ferreira da Silva | 63.362.012-9 | 214/2019 |
| Rebecka Cristina Ferraz de Souza | 53.749.161-2 | 215/2019 |
| Letícia Alves Gomes | 003.692.882 | 216/2019 |
| Inscrição Cancelada devido a erro de preenchimento | | 217/2019 |
| Giovanna Silva de Souza Aleixo | 38.699.108-X | 218/2019 |
| José Gabriel Aparecido Pinheiro | 55.519.351-2 | 219/2019 |
| Wagner Rogério Silveira dos Santos Barros | 57.558.790-8 | 220/2019 |
| Vitória Regina Silva Lisboa Pereira | 38.644.274-5 | 221/2019 |
| Arthur Piola de Oliveira | 57.118.956-8 | 222/2019 |
| Sabrina de Oliveira Marques | 63.103.350-6 | 223/2019 |
| Maria Gabriela de Almeida Lopes | 53.189.775-8 | 224/2019 |
| Marcelo Aparecido Gomes Junior | 108.921.035-8 | 225/2019 |
| Thátyla Cristina da Silva | 63.362.480-9 | 226/2019 |

Piracaia, 06 de maio de 2019.

Comissão de análise, seleção, classificação e contratação de estagiários no Programa Jovem Aprendiz

Depto. de Administração – Maria Aparecida Dutra Campelo de Oliveira

Depto. de Assistência Social – Cátia Aparecida Cabral Barreira

Depto. de Educação – 1) Fátima Cecília S. Pereira

2) Márcia Cristina Barsotti Pinto da Fonseca

3) Ariane Santa Rosa Pussoo

Depto. de Recursos Humanos – Lília Santos Silva

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACAIA

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 03/2019 - CMDCA DE 08 DE ABRIL DE 2019.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Piracaia/SP, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal nº 2.808 de julho de 2015, RESOLVE expedir a seguinte errata da Resolução:

Art. 1. Onde se lê:

Art. 6º O Edital do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares será publicado no dia 30 de abril de 2019.

Leia-se: O Edital do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares será publicado no dia 08 de maio de 2019.

Art. 2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e torna aberto o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares 2019.

Piracaia, 08 de maio de 2019

Rosângela Elídio Ignácio Paiva

Presidente

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Andressa Nascimento - Mtb: 67547-SP
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco